



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### LEI MUNICIPAL Nº.2.980, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - É criado, no quadro de cargos e funções previstos no art. 19 da Lei Municipal nº. 1.718, de 10 de setembro de 2002 a seguinte Função Gratificada:

<b>Cargo</b>	<b>Código</b>	<b>Coefficiente</b>
<b>Chefe do Setor de Compras</b>	<b>FG. 01-A</b>	<b>4.69</b>

§ 1º - O exercício da Função Gratificada é privativo de servidor público efetivo do Município ou posto a disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

§ 2º - O referido servidor será responsável pela aquisição de materiais, bens e serviços da Administração Municipal, bem como acompanhar e supervisionar os trabalhos da comissão de licitações.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.



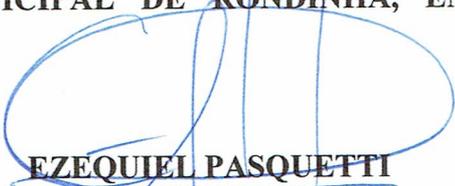
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**

  
**JONATAN DI DOMENICO**

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**CARGO: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**

**PADRÃO: CC 4.69 FG 01-A**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Síntese Sintética:** Chefiar, acompanhar e supervisionar as atividades realizadas no Setor de Compras, órgão integrante da Secretaria Municipal da Fazenda.
  
- b) **Síntese Analítica:** Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências do Setor e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais realizados no Setor; desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados no Setor; requisitar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Setor, conforme diretrizes definidas pelo seu superior hierárquico; manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços atualizado, dando uma maior rapidez no andamento do processo de compra; providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes; prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitações; incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado; executar outras atividades inerentes à sua área de competência, correlatas de direção, chefia e assessoramento.

### **Condições de Trabalho:**

- a) **GERAL:** Carga Horária de 40 horas
  
- b) **ESPECÍFICA:** Sujeita a atendimento ao público.

### **Requisitos para investidura:**

- a) Idade: de 18 anos
  
- b) Instrução: Ensino Superior completo.